

PROJETO DE LEI 01-00173/2012 dos Vereadores Sandra Tadeu (DEM) e David Soares (PSD)

“Acrescenta inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir no Calendário o “Dia Show da Fé”, em homenagem ao evento socio-cultural de mesmo nome, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

o “Dia Show da Fé”, em homenagem ao evento sociocultural de mesmo nome, a ser comemorado, anualmente, no sábado imediatamente seguinte à “Sexta-Feira da Paixão”, conhecido como “Sábado de Aleluia”.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

Requerimento RDS 13-0000/2013 altera os autores desse projeto.

Publicação original DOC 19/04/2012, pág. 120

PROJETO DE LEI 01-00173/2012 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

“Acrescenta inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir no Calendário o “Dia Show da Fé”, em homenagem ao evento socio-cultural de mesmo nome, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

o “Dia Show da Fé”, em homenagem ao evento sociocultural de mesmo nome, a ser comemorado, anualmente, no sábado imediatamente seguinte à “Sexta-Feira da Paixão”, conhecido como “Sábado de Aleluia”.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”